

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício Circular nº 1/2022-CVM/SEP

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro 2022.

Assunto: Atualizações do Sistema Central de Inteligência Corporativa - CICORP – março/2022.

Senhor Diretor de Relações com Investidores/Representante Legal,

1. O presente Ofício-Circular tem por objetivo informar às companhias abertas e demais participantes da cadeia de voto a distância sobre novos desenvolvimentos no Sistema Central de Inteligência Corporativa – CICORP (“CICORP”), cujos ajustes poderão ser consultados através do manual do sistema para emissores de ações disponível ao usuário no endereço <https://cicorp.bmfbovespa.com.br/>.
2. Os desenvolvimentos do CICORP contemplam as seguintes entregas:
 - a) Disponibilização de versão das perguntas padronizadas no sistema, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009. Uma vez selecionada a versão em inglês do boletim, quando as deliberações que possuem um texto padronizado em português forem escolhidas para compor as matérias do dia, suas versões em inglês já contemplarão um texto fixo traduzido.
 - b) Desenvolvimento sistêmico que possibilita a distribuição de votos, em uma eleição de conselho de administração por meio de processo de voto múltiplo, de forma proporcional, em um grupo de candidatos diferente (inclusive menor) daquele indicado na eleição simples. Para tanto, será possível, na pergunta específica sobre voto múltiplo, a indicação de candidatos, por meio de voto favorável nesses, entre os quais os votos serão distribuídos proporcionalmente pelo sistema. As demais possibilidades de voto em caso de voto múltiplo (abstenção e indicação de percentuais) serão mantidas e as alterações sistêmicas não terão qualquer impacto no texto da Instrução CVM nº 481/2009, tampouco haverá necessidade de adaptação pelos agentes de custódia, emissores ou escrituradores.
3. O desenvolvimento descrito no item “a” acima estará disponível no CICORP a partir de 25/02/2022. Já o desenvolvimento descrito no item “b” acima estará disponível a partir de 14/03/2022, de forma que apenas os votos inseridos ou enviados ao CICORP a partir dessa data, inclusive, serão tratados conforme referido desenvolvimento.
4. As dúvidas referentes à utilização e funcionamento do CICORP devem ser encaminhadas para a equipe de atendimento da Central Depositária da B3 pelo telefone (11) 2565-5042 ou pelo e-mail: depositaria.listados@b3.com.br.

Atenciosamente,

FERNANDO SOARES VIEIRA
Superintendente de Relações com Empresas



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Soares Vieira, Superintendente**, em 23/02/2022, às 13:10, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **1448322** e o código CRC **60B18D77**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **1448322** and the "Código CRC" **60B18D77**.*